

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Ano 30 - Edição 1693

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

contato@jornalnoroeste.com

PRES. CASTELO BRANCO

“Combate ao Aedes aegypti não pode parar mesmo no Outono”, alerta a Secretaria de Saúde

Ilustrativa/arquivo/SESA



Recipientes com água parada, mesmo em pequenas quantidades, viram criadouros do Aedes aegypti e exigem atenção redobrada da população

Página 3

Nova Esperança realizará 7ª Conferência Municipal das Cidades no dia 9 de maio

Foto: Andrey Moretti



PÁG. 10

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Pensão Alimentícia para filhos maiores de idade: Quando cessa a obrigação?

PÁG. 2

Associado Cresol de Nova Esperança é contemplado em sorteio de seguradora

PÁG. 10

IPTU 2025

AMO NOVA ESPERANÇA. POR ISSO, MEU IPTU ESTÁ EM DIA.

PROGRAMA MENOS IPTU
Ganhe desconto progressivo de até 8% nos pagamentos sem atraso. Lei 2.561/17.

PAGUE FÁCIL COM O PIX

O IPTU pode ser pago em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ou pelo Internet Banking pelo seu celular.

ATÉ 12 DE MAIO:
10% de desconto para pagamento a vista!

Evite aborrecimentos. Faça como a maioria. Mantenha seu IPTU em dia.



PMNE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453 - CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

COM A SUA AJUDA, NOVA ESPERANÇA FICA CADA VEZ MELHOR.

O seu IPTU contribui para o desenvolvimento de nossa cidade. Com ele, podemos investir mais em Saúde, Educação, Obras e Segurança. Faça sua parte.

EU ❤️ NOVA ESPERANÇA



Desde 1996, há 29 anos prestando um serviço de qualidade para Nova Espença e Região



Revendedor autorizado **STIHL**



Assistência técnica especializada

Fone: 3252-4207 | Cel: 99816-7510
Avenida 14 de dezembro, 52 | Nova Esperança





Espaço Jurídico minuto família

Drª. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Pensão Alimentícia para filhos maiores de idade: Quando cessa a obrigação?

Uma dúvida muito comum entre os pais que pagam pensão alimentícia é se essa obrigação continua mesmo após o filho atingir a maioridade. A resposta, ao contrário do que muitos pensam, não é automática. Atingir os 18 (dezoito) anos não extingue, por si só, o direito à pensão.

Sagrado Acadêmico

Orientação e supervisão Prof. Fernando Razente

A felicidade pública na filosofia política de Aristóteles

“[...] toda cidade é uma espécie de comunidade, e toda ela se forma com vistas a algum bem (o bem-comum)” – Aristóteles, Pol., 1252a.

Por Natã Dalcolli Sales

Neste artigo busco explorar o conceito de bem-comum ou felicidade na filosofia política de Aristóteles, com base em sua obra Política (em grego, Πολιτικά), escrita na época em que ele era preceptor de Alexandre, o Grande. Sabe-se que na metade do século IV, Aristóteles se propôs a reunir diversas constituições de cidades diferentes, e tentou com elas compor os materiais, provisórios ou incompletos de sua Política, composta por oito livros.

Tendo em vista o conhecimento de várias constituições e vários governos, Aristóteles elenca desde governos consideravelmente bons até governos repugnantes, como a tirania. Mas Aristóteles não trata apenas dos melhores governos, mas também do que é a boa cidadania que contribui para o surgimento de bons governos.

Aristóteles entendia que são as partes (indivíduos) que fundamentam a existência do todo (Estado), e que as partes devem estar moral e civilmente saudáveis para que haja um Estado sólido que seja capaz de promover o bem-comum. Ou seja, o Estado, na filosofia aristotélica, era encravado como a reunião dos interesses em comum de pessoas individuais e de pequenas comunidades e famílias.

Quando tais entidades se reúnem (comunidades, famílias e indivíduos), era necessário considerar aquilo que Aristóteles chamou de “bem em maior grau”, ou “bem-comum”, isto é, aquilo que é

No Brasil, a pensão alimentícia está baseada nos princípios da necessidade de quem recebe e na possibilidade de quem paga. Isso significa que, mesmo após a maioridade, o filho pode continuar tendo direito aos alimentos, especialmente se estiver em processo de formação educacional, como cursando ensino técnico, faculdade ou mesmo se preparando para concursos públicos.

O entendimento dos tribunais é de que, enquanto o filho demonstra empenho e dedicação à própria formação, ele ainda precisa de apoio financeiro para garantir sua subsistência e desenvolvimento. No entanto, essa obrigação também não é vitalícia. A continuidade da pensão depende da análise da realidade concreta. Se o filho concluiu os estudos, já trabalha ou demonstra desinteresse em se desenvolver profissionalmente, o alimentante, geralmente o pai ou a mãe que paga a pensão, pode buscar judicialmente a exoneração dessa obrigação.

É importante destacar que o encerramento da pensão alimentícia não pode ocorrer de forma unilateral. Muitos pais, por falta de orientação jurídica, param de pagar por conta própria, acreditando que estão agindo corretamente. No entanto, essa atitude pode

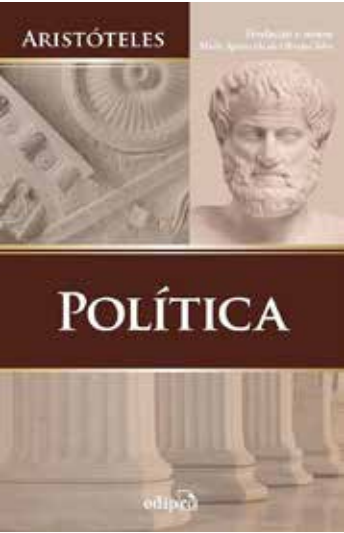
bom em um nível mais elevado e universal do que o bem particular e circunstancial. O guardião e mantenedor desse “bem-comum”, para Aristóteles, deve ser o Estado:

“[...] uma comunidade de algum tipo, e cada comunidade é estabelecida com vistas a algum bem; pois a humanidade sempre age para obter o que considera bom. Mas, se todas as comunidades visam algum bem, o estado ou comunidade política, que é o mais elevado de todos e que abrange todos os demais, visa o bem em maior grau do que qualquer outro, e o bem mais elevado”.

Esse bem-comum é também chamado de eudaimonia, isto é, felicidade plena, o que para Aristóteles, deve ser o alvo a ser alcançado por um bom governo. Os indivíduos de uma comunidade sempre agem em vistas de algum bem, algo que os façam felizes, mas há para Aristóteles certos bens que só podem ser alcançados em cooperação com outros indivíduos. A isso podemos chamar de felicidade ou eudaimonia pública.

Mas para que os indivíduos de uma sociedade pudessem alcançar a eudaimonia privada ou pública, era necessário seguir três passos: potência, repetição e virtude. A potência (ισχύς) se refere ao uso das condições físicas e intelectuais para alcançar um determinado fim. A repetição é o exercício de constância do uso da potência, chamado hexis, (ἥξις). A virtude é o resultado do uso da potência com constância, produzindo uma energeia (ἐργον).

Ou seja, a experiência da eudaimonia – da felicidade plena em uma comunidade – depende desses princípios, sendo, em Aristóteles, não apenas um objetivo individual, mas também um objetivo coletivo. Tal compreensão de Aristóteles, leva-nos a nos questionar: será que estamos dando atenção apenas a nossa felicidade privada, desconsiderando que há experiências de felicidade que não podem ser experimentadas individualmente senão em colaboração com os demais? Será que estamos vendo a felicidade apenas como um



gerar sérias consequências, como o acúmulo de dívidas, protestos em cartório, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e até mesmo a prisão civil. O caminho correto é ingressar com uma ação de exoneração de alimentos, apresentando provas de que o filho não necessita mais desse apoio. O juiz então analisará a situação de forma individualizada, levando em conta documentos como certificados de conclusão, comprovantes de renda, contratos de trabalho, histórico acadêmico e outras evidências relevantes.

Se você está passando por esse momento ou tem dúvidas sobre a necessidade de continuar pagando pensão após a maioridade do seu filho, não tome decisões precipitadas. Um bom aconselhamento jurídico pode evitar transtornos e garantir que seus direitos sejam respeitados. Cada caso é único, e só com uma análise cuidadosa será possível encontrar a solução mais adequada para a sua realidade.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Fotos: Divulgação



Natã Dalcolli Sales, educando da 2ª Série 2 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus

bem particular e privado? E mais, será que estamos seguindo os “passos” aristotélicos para alcançar o bem-comum? Cobramos uns aos outros em busca de melhorias em nossas condições intelectuais e físicas para o bem da sociedade? Cobramos uns dos outros a dedicação e o esforço em repetir, treinar com constância tais condições até que alcancemos a virtude? Ou estamos imersos em uma cultura narcisista, viciada no self, absorvida pela indiferença para com os impactos de nossas ações para os outros?

Com essas reflexões, Aristóteles nos mostra que a eudaimonia pública não é apenas uma questão de regras e leis, mas um esforço particular, contínuo e de espírito comunitário para cultivar as virtudes necessárias a uma vida pública plena e harmoniosa. Somente por meio dessa sinergia entre governantes virtuosos e cidadãos comprometidos com o bem comum é que a eudaimonia pode ser alcançada, tanto no nível individual quanto coletivo.

Por fim, penso que ao invés de uma política focada em interesses individuais ou corporativos, a implementação de um governo que se preocupasse com a virtude e a capacidade dos cidadãos em contribuir para o bem coletivo poderia resultar em uma sociedade mais justa e equilibrada. A educação e o fomento à virtude, como defendido por Aristóteles, poderiam ajudar a formar cidadãos mais comprometidos com a eudaimonia pública, ao invés de focados apenas em seus próprios interesses.



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

A vida em dois tons: felicidade e tristeza

A nossa vida é uma estrada cheia de curvas, subidas e descidas. É feita de momentos bons e ruins, de alegrias intensas e tristezas profundas. Na maioria das vezes, uma dessas emoções se sobressai, e o nosso grande desafio é saber lidar com ambas, entendendo que fazem parte natural da caminhada humana.

Querido leitor, convido você a fazer uma pequena pausa e refletir: como está a sua vida neste exato momento? Está em um período de alegria ou atravessando uma fase de tristeza? Está comemorando conquistas ou enfrentando perdas? Cada pessoa vive seus próprios ciclos e, muitas vezes, nem percebemos como passamos rapidamente de um estado emocional a outro. Tudo pode mudar de um instante para o outro.

Nesta última semana, os católicos do mundo inteiro vivenciaram esse contraste de forma muito marcante. Primeiramente, celebraram com fé e esperança a Páscoa de Jesus Cristo, o símbolo maior da vitória da vida sobre a morte, um momento que renova a esperança e fortalece a fé. Porém, logo em seguida, veio a notícia que abalou o coração de milhões: o falecimento do Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica. Um homem que marcou a

história com sua humildade, compaixão e proximidade com os mais necessitados.

Durante seus 12 anos de pontificado, foi chamado de “Papa dos pobres”, pois jamais se esqueceu dos marginalizados, das vítimas de injustiça, dos que sofrem em silêncio. Ele escolheu viver com simplicidade, mesmo tendo à disposição toda a pompa do Vaticano. Suas vestes modestas e seu sorriso acolhedor diziam mais do que qualquer discurso. Ele fazia todos os dias a oração de São Tomas More, que falava sobre a felicidade. Era um líder espiritual que, verdadeiramente, amava o seu povo.

Assim, em poucos dias, milhões passaram da celebração à saudade. Mas isso é reflexo da vida de todos nós. Em um momento estamos felizes: celebrando aniversários, viajando com a família, comemorando a chegada de um filho, a vitória em um concurso, a realização de um sonho. E, de repente, nos vemos diante da dor: uma notícia ruim, a perda de alguém amado, uma dificuldade inesperada.

Contudo, Deus, em sua infinita sabedoria, nunca nos prometeu que a vida terrena seria feita só de glórias e alegrias. Embora não nos lembremos, Ele certamente nos preparou para enfrentar provações. Esta vida é uma escola, um tempo de aprendizado, crescimento e superação. E mesmo nos momentos mais difíceis, Ele está ao nosso lado, fortalecendo-nos com Sua presença amorosa e constante.

Portanto, mesmo diante das lágrimas, conseguimos continuar. Seguimos em frente, dia após dia, descobrindo novos motivos para sorrir. Afinal, a nossa verdadeira vida não está aqui, mas começa quando partimos para o Céu, onde há plenitude e paz eterna.

Como ensina a Bíblia em 1 Tessalonicenses 5:18: “Em tudo dai graças, porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus para convosco.” Quem agradece mais e reclama menos, aprende a ser mais feliz.

E para seguir em frente, precisamos de duas atitudes essenciais: oração e ação. Rezar com fé, mas também levantar e agir. Todos nós temos os ciclos da vida, as vezes tristezas, mas também alegrias. É assim que a vida floresce, mesmo após a dor.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



População deve manter alerta contra o Aedes mesmo no frio, alerta a Secretaria de Saúde de Pres. Castelo Branco

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Um alerta divulgado nesta semana, a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco reforçou que os cuidados contra o Aedes aegypti devem ser mantidos mesmo durante o outono, quando as temperaturas ficam mais baixas. A pasta destacou que o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya continua representando risco à saúde pública.

A secretária Joyce Schelive Ribeiro lembrou que a legislação municipal (Lei nº 1.273/2025) prevê aplicação de multas para propriedades onde forem encontrados focos do mosquito. "É um equívoco achar que o frio elimina o problema. Os ovos do Aedes podem sobreviver por meses à espera de condições ideais", explicou.

Ciclo de vida no frio

Conforme a diretora de Saúde Priscila Cunha, o outono na região apresenta justamente as condições que preocupam: "Temos dias frios, mas com variação térmica e chuvas intermitentes que mantêm o ambiente propício para o mosquito".

O médico Dr. Juarez de Oliveira detalhou que enquanto os mosquitos adultos são menos ativos no frio, seus ovos permanecem viáveis:

Órgão municipal alerta que temperaturas mais baixas não eliminam risco da dengue e orienta população a manter cuidados preventivos

Foto: Alex Fernandes França



Presidente Castelo Branco: Município reforça que o combate à dengue é uma responsabilidade coletiva. A prevenção está, literalmente, nas mãos de cada morador. Eliminar água parada, manter quintais limpos e fiscalizar o ambiente doméstico são atitudes simples, mas que salvam vidas

veis: "Eles são extremamente resistentes e podem eclodir rapidamente quando a temperatura sobe um pouco".

Medidas preventivas

A Secretaria orienta a população a:

- Inspecionar quintais semanalmente
- Eliminar qualquer recipiente que acumule água

- Manter caixas d'água e piscinas devidamente tampadas
- Usar areia em pratos de plantas
- "Estamos intensificando as ações de fiscalização, mas precisamos da colaboração de todos os moradores", enfatizou a secretária Joyce.

Quando procurar ajuda

A população deve ficar atenta a sintomas como:

- Febre alta (acima de 39°C)
- Dores musculares intensas
- Dor atrás dos olhos
- Vômitos persistentes
- Casos suspeitos devem ser imediatamente comunicados às autoridades de Saúde.



Opinião do Blog

Excesso de cursos de Medicina declinou na formação de profissionais com qualidades

Quando passei no vestibular de medicina (1964), da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, havia pouquíssimas faculdades de formação médica no Paraná e também no Brasil, o que quer dizer haveria necessidade de aumentar as vagas existentes ou criar novas faculdades, perfeitamente compreensível. O vestibular era muito difícil.

Estudar medicina era como um sacerdócio, uma missão. Os estudantes viviam medicina desde as salas de aulas, cantinas, corredores dos hospitais, enfermarias, porque os professores exigiam o contato direto dos estudantes com os pacientes. A dedicação dos mestres era de 24hs e os estudantes tinham que corresponder. O trabalho era duro, aulas e mais aulas, estudos diários de casos clínicos, noites sem dormir, participação em conclaves, mas com uma alegria muito grande dos estudantes porque estavam sendo moldados para salvar vidas, diante de um diagnóstico fácil ou difícil. Na cadeira de Técnica Operatória, o estudante tinha que fazer cirurgias em gatos, cachorros, pelo menos umas 12 cirurgias das mais variadas durante o currículo anual daquela disciplina. Os estudantes compravam livros para estudar ou frequentavam bibliotecas.

Lamentavelmente o cenário mudou e se intensificou nos últimos 20 anos. Hoje, o número de faculdades de medicina aumentou substancialmente, sendo que a maioria é privada, cobrando preços abusivos, chegando a R\$ 12 mil mensais, o que inviabiliza o pobre estudar medicina. Mas o pior de tudo isso é a qualidade do ensino que a maioria dessas faculdades estão oferecendo. Há cidades com 120 mil habitantes com três faculdades de medicina e sem um Hospital Universitário. Em muitas, o vestibular passou a ser agendado. Que absurdo! O mais importante de tudo isso é o holerite do candidato. Já está se formando médico pelo ensino a distância (EAD). Pode uma coisa dessa?

Diante desse quadro, muitos alunos são formados sem nunca ter tocado num paciente, que é substituído por um boneco ou simulação. O celular passou a substituir a biblioteca. Conversar com o paciente, o toque humano, sentir o sofrimento do paciente e familiares são coisas do passado. Os estudantes de medicina de hoje, com exceções, estão mais preocupados em postar selfies nas redes sociais. Aqueles eventos, congressos médicos, estágios obrigatórios, raramente acontecem.

Que bom seria se todas as faculdades de medicina voltassem realmente a formar profissionais gabaritados e compromissados com a profissão e que o paciente voltasse a acreditar no profissional e confiar as suas vidas.

Coisas do Cotidiano

- Vereadora Mariana Lescano (PP-RS) diz “feliz com a morte do Papa Francisco” – Para ela, a morte do papa é uma “limpeza espiritual” e pede sucessor sem rabo preso com a esquerda. Mariana, bolsos-

narista e trumpista, afirmou ainda que “Deus está agindo e tudo que é falso, com o tempo, serão derrubados”. Nos dias de hoje, a vereadora, com certeza, perdoaria Barrabás e chicotearia e crucificava Jesus, pois o papa Francisco fazia exatamente o que Cristo pedia. Iria adorar Caifás, o sumo sacerdote responsável pela condenação de Cristo;

- **A morte do Papa Francisco; o legado que o Sumo Pontífice nos deixou** – Liderou a igreja católica por 12 anos, com muita coragem, aversão a pompa e privilégio, humildade e o seu compromisso com os mais pobres. Com a sua fé inabalável, o papa sempre caminhava junto com a Justiça e a esperança de dias melhores principalmente aos menos favorecidos;
- **Direita brasileira já se manifesta a favor de um novo papa ultraconservador.** A direita brasileira já iniciou um movimento para que o sucessor do papa Francisco seja um ultraconservador. O objetivo é limitar que o novo papa continue a defender temas contrários aos interesses da direita. Segundo parlamentares, o movimento tem o apoio de Donald Trump, que não tinha qualquer simpatia pelo papa Francisco;
- **Presidente da Câmara, Hugo Motta, pede aos parlamentares** focarem suas ações em coisas importantes para o povo brasileiro como educação, segurança, saúde, economia, coisas importantes para as suas regiões, concentrar esforços em resolver problemas que a população cobra e não gastarem tempo e energia com o assunto anistia e emendas parlamentares;
- **O mesa-tenista brasileiro, Hugo Calderano, apoiado pelo Bolsa Atleta,** é o primeiro atleta das Américas a ser campeão mundial de tênis de mesa, esporte em que os asiáticos são sempre campeões. Pelo título, Calderano recebeu seis milhões de reais em dinheiro e mais cerca de quatro milhões de reais em premiação. Na competição participaram 48 atletas de todo o mundo. Parabéns Calderano. Que orgulho de ser brasileiro!

- **Os Vikings e o Bacalhau** – Os vikings foram um povo que habitavam a região norte da Europa no século VIII e XI que abrangia a Dinamarca, Noruega e Escócia, conhecida como escandinava. Os vikings eram temidos guerreiros, navegadores, comerciantes, exploradores e piratas. São considerados os pioneiros na descoberta da pesca do bacalhau, chamado Gadus Morhua, que vive nas águas limpas e geladas do Atlântico Norte, principalmente na Noruega, mas incluindo a Islândia e as regiões ao redor do Canadá e Groenlândia;

- **Carne mais macia que filé mignon é esquecida nos açougues – Quero 1 quilo de “entranha”** - Apesar dos açougueiros conhecerem praticamente todos os cortes de carne, mas há um corte específico que vem conquistando espaço nos restaurantes renomados e consequentemente, agradando a freguesia pelo paladar e maciez da carne. Se nome é “entranha”. Ainda pouco conhecido, essa carne, rica em colágeno, tem qualidade e rivaliza com o filé, alcatra e contrafilé. Trata-se de uma carne retirada da parte interna da costela do boi, mais precisamente do diafragma. Essa localização estratégica, com alta irrigação sanguínea, garante ao corte uma suculência diferenciada e um sabor marcante. Quando bem temperada e preparada na grelha, forno ou na frigideira, tem um sabor de quero mais.

- **Estação Detox (Detox Station)** – As principais frutas para um detox: maçã, limão, laranja, abacaxi, manga, kiwi, melão, melancia;
- **Newsletters** – 1) Segundo o IBGE, 90% dos brasileiros têm iluminação pública; 2) Jesus representa os oprimidos e não os opressores. Sou um entusiasta, admirador e defensor do legado das lutas sociais de



As artes e o seu poder de cura

Saudações caros leitores(as)! O tema escolhido se relaciona com o que pode ser descrito como sendo o poder de cura das artes para a alma humana. Mas como assim. Tal questão pode ser facilmente formulada. Vejamos então a escrita poética, o ato de recitá-las e mais importante: vivenciar a arte da poesia. Não apenas com a mente, porém também com o corpo e a alma. Versos poéticos, são capazes de alcançar o mais íntimo da alma, curando e cicatrizando onde os medicamentos não atingem.

As músicas dedilhadas em um violão por exemplo, preenchem espíritos e os alegam, os fazendo cantar, sorrir e até mesmo dançar. A música pode vibrar de modo tão melodioso e sereno que levam a cura aos doentes, a partir da sonoridade dos instrumentos musicais. Participar de uma peça teatral ou apenas assisti-la, tornasse capaz de arrancar medos e rancores, amenizando fortes dores, proporcionando equilíbrio e bem estar.

Finalizo agradecendo o artista maio: Deus! Que todos os dias nos dá a graça da arte da vida e do agir, visando a construção de uma sociedade mais humana, participativa, solidária e feliz. Uma bela obra de arte do Amor e do Bem, além de uma estética da Luz e da Fé.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Jesus. Nos dias de hoje, a nossa imprensa marrom consideraria Jesus um comunista, petista, baderneiro, chefe de quadrilha e a sua crucificação acalmaria a população; 3) Bispo evangélico Edir Macedo, dono da TV e Rádio Recorde, proibiu os seus veículos de comunicação de comentar a morte do Papa Francisco; 4) Continua a matança de palestinos por Israel em Gaza. Dessa vez, foram mais 50 mortos por bombardeios;

- **Efeito Lula** – Turistas estrangeiros voltam a lotar os aeroportos brasileiros. Brasil recebe 3,7 milhões de turistas internacionais no primeiro trimestre deste ano, alta de 47,8% comparado ao mesmo período de 2024. O Brasil tem um projeto de tornar o país um dos mais visitado no mundo;

- **Milhares de americanos em todo os Estados Unidos** estão fazendo manifestações contra a administração Trump e de seus aliados bilionários. Boeing, Ford e outras empresas já dispensaram milhares de funcionários por não estarem vendendo e nem fabricando os seus produtos;

- **Comunidade autista mundial repudia as declarações do Secretário de Saúde dos Estados Unidos**, Robert F. Kennedy Jr, “que prometeu descobrir a causa do autismo até setembro deste ano”. Tal afirmação é “enganosa” e “prejudicial” por ativistas, especialistas e para cientistas estudiosos do assunto. Segundo o secretário americano, trata-se de um “tóxico ambiental” que esteja por trás do aumento das taxas de diagnóstico do autismo. Esse Secretário de Saúde dos Estados Unidos é um cara tão medíocre que já afirmou na pandemia, que a vacina contra Covid 19 aumentava o número de mortes no país. O pior de tudo isto é que tem gente que acredita nesse medíocre;

- **Exame anual do MEC vai avaliar qualidade dos cursos de Medicina e selecionar alunos para residência** – Diante da má qualidade de ensino que muitas faculdades de medicina criadas por políticas no Brasil vêm oferecendo, o MEC fará em outubro uma prova aos alunos do sexto ano que também servirá para classificá-los para a residência médica;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Poliana do Nascimento Pereira (29/4) e para o meu concunhado Valdir Francisco (29/4).A ginasta Rebeca Andrade é a primeira mulher brasileira vencedora do prêmio Laureus, considerado o Oscar do Esporte.*** O filme “Conclave”, aumentou em 200% sua audiência mundial com a morte do Papa Francisco. O filme oferece um olhar sobre o processo secreto de escolha de um novo papa baseado em rituais e votações confidenciais no Vaticano..*** Governo federal lança o SinPatinhas, sistema para emissão de RG e informações de animais de estimação.***A comida está mais cara e então, os supermercados faturaram alto em 2024, chegando a mais de R\$ 1 trilhão.***Efeito Lula – Os Microempreendedores Individuais (MEIs) dispararam no Brasil com 1,4 trilhão de pequenos negócios abertos no Brasil. A renda do trabalhador também cresceu, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). O aumento de 10% em 2024, traz maior redução da desigualdade social no país nos últimos anos. ***Consumo de frutas frescas, grãos integrais e peixes ricos em ômega3, podem ajudar, assim como diminuir o consumo de produtos industrializados. Isso, sem contar uma rotina de exercícios físicos e descanso adequado.*** “O desinteresse dos jovens pela realidade da sociedade é mais perigoso que um câncer” – Papa Francisco (1936-2025) que através da oração e da ação, guiava a igreja com uma mensagem de paz, mensagem de amor, promover um mundo mais humano, compaixão, fraterno, solidário e esperança.-

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.207, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.274, de 03 de abril de 2025, que institui o Sistema Municipal do Esporte e Lazer no Município de Presidente Castelo Branco, cria o Fundo Municipal e o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das políticas públicas do esporte e do lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e programar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município de Presidente Castelo Branco, como fator de desenvolvimento social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Titular: Roselene Alves dos Santos;
Suplente: Willian Henrique Fermíno Malta;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Titular: Luana Pavinati;
Suplente: Eduardo Jefferson Fontinhas;

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Taynara Giro da Silva;
Suplente: Cristhiane Gonçalves Souza Martini;

d) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Genivaldo Roberto Antônio;
Suplente: Bento Nelson Teixeira;

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES:

a) REPRESENTANTE DA CLASSE DE EDUCADORES FÍSICOS

Titular: Fernando Oliveira Agostini
Suplente: João Marcelo de Almeida Santos

b) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Aparecida de Abreu Araújo;
Suplente: Fátima das Graças Cobo de Oliveira;

c) REPRESENTANTE DOS ATLETAS, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS QUE REPRESENTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR EM JOGOS OFICIAIS

Titular: Adrian Henrique de Souza Santos;
Suplente: Rodrigo Broeze;

d) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Titular: Fernanda Bortolaso de Souza;
Suplente: Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2025, a presidência do Conselho Municipal de Esportes e Lazer recairá sobre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Art. 4º. Nos termos do artigo 11 da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2025, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á trimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Presidente Castelo Branco quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando da sua participação nas reuniões neste colegiado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: chp@presidentecastelo.com

PORTARIA Nº092/2025

Concede GTIDE/Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº853/2012

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal, o Sr. LUCIMAGNER KENELBE, Mat. 765, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA(40h), GTIDE/Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Municipal nº853/12 artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 22 de Abril de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 23/2025 Processo 16/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/05/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRELADEIRAS DE BARRACAS EXTERNAS DESMONTÁVEIS MONTAGEM E DESMONTAGEM, SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de abril de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 9.246,00

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 010/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: LOLIS & CALIANI LTDA EPP

VALOR: R\$ 31.262,80 (Trinta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação 011/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de orientação técnica à distância sem limitação de horas, visando auxiliar nos serviços da Câmara Municipal, envolvidos nos diversos módulos do sistema de gestão pública, como contabilidade pública, planejamento, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato, referente à geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ: 14.450.661/0001-23

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 013/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 010/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2025.

CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA ME.

CNPJ: 77.556.116/0001-36

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

VALOR: R\$ 9.246,00.

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermíno de Souza, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 011/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2025.

CONTRATADA: LOLIS & CALIANI LTDA EPP.

CNPJ: 05.160.488/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 31.162,80

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermíno de Souza, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 012/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2025.

CONTRATADA: CLARICE HELENA COLOGNESI.

CNPJ: 54.564.089/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) bicicleta Aro 29", com Marcha, Quadro Alumínio Tamanho 17, Suspensão, Freio à Disco.

VALOR: R\$ 965,40 (Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VENCIMENTO: À VISTA.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermíno de Souza, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-68

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 013/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2025

CONTRATADA: THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ: 14.450.661/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de orientação técnica à distância sem limitação de horas, visando auxiliar nos serviços da Câmara Municipal, envolvidos nos diversos módulos do sistema de gestão pública, como contabilidade pública, planejamento, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato, referente à geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 20.400,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermíno de Souza, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6341/2025 de 24/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 264.383,05 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo. 2º - Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 190.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 182,14

Receita: 1.7.2.3.50.01.17.00 - Receita Acesso e atendimento de média complexidade - MCA 1.960,00

Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira da Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00 - Receita Acesso e atendimento de média complexidade - MCA 79.000,00

Receita:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9311/2020.

OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

Contratado: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** | CNPJ nº 27.371.789/0001-11

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vista ao **aumento de valor do Contrato nº 9311/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, de empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, por meio de (seis) meses (06/05/2025 a 06/11/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços, conforme os dados de: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.**

Dados Assinatura: Não abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (17) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9311/2020.

OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

Contratado: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** | CNPJ nº 27.371.789/0001-11

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vista à **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9311/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, de empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, por meio de (seis) meses (06/05/2025 a 06/11/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços, conforme os dados de: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.**

Dados Assinatura: Não abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (17) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9127/2022.

OBJETO DO PREÇO Nº 9127/2022

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA** | CNPJ nº 00.180.605/0001-02

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vista ao **aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 9127/2022, oriundo da Empresa Seguradora nº 9127/2022, de empresa GENTE SEGURADORA SA, por meio de (doze) meses (06/05/2025 a 06/11/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços, conforme os dados de: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.**

Dados Assinatura: 22 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (2) DIAS DO MÊS DE ABRIL (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9127/2022.

OBJETO DO PREÇO Nº 9127/2022

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA** | CNPJ nº 00.180.605/0001-02

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vista ao **aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 9127/2022, oriundo da Empresa Seguradora nº 9127/2022, de empresa GENTE SEGURADORA SA, por meio de (doze) meses (06/05/2025 a 06/11/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços, conforme os dados de: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.**

Dados Assinatura: 22 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (2) DIAS DO MÊS DE ABRIL (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.800, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 4.326/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 2º referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no disposto nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Simone Aparecida da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 3851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 11 de abril de 2025 a 7 de outubro de 2025, mediante apresentação Atestado Médico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.801, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Jean Marcos Mardegan de Martins**, classificado na 11ª posição na modalidade Ampla Concorrência no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Agente de Veículo Automotor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 15 de maio de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.802, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Claudineia Frete de Andrade Taitel**, classificada na 35ª posição na modalidade Ampla Concorrência no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 25 de abril de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.803, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Raonildo Gonçalves Rocha**, classificado na 7ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Agente Operador de Máquinas Pesadas**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 14 de maio de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.804, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.359/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Renata Araújo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2787, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 8 de abril de 2025 a 4 de outubro de 2025, mediante apresentação Atestado Médico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.805, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Quêlia Aparecida Malvesto da Silva, matrícula nº 3854.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 4.292/2025), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 1º e 2º do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal **Quêlia Aparecida Malvesto da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e Tempo de Contribuição (TC) de 759 (setecentos e 59) dias, correspondendo a 2 (dois) O (dois) e 23 (vinte e três) dias, consignada no Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 2002108020694243, NIT: 27251747470, emitida em 13/12/2024, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme os seguintes períodos de contribuição e aproveitamento:

Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Número: 75730940001-09 Documento: 13543- CPTS Série: 37 Função:
Período Contribuição: 01/03/1991 a 28/02/1992 Tempo Aproveitado: 0 (zero), 11 (onze), 28 (dois) *Período Aproveitado: 01/03/1991 a 28/02/1992 Tempo Aproveitado: 0 (zero), 11 (onze), 28 (dois)
Empregador: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
Número: 76416960001-23 Documento: 13543- CPTS Série: 37 Função:
Período Contribuição: 01/03/1992 a 01/04/1993 Tempo Aproveitado: 1 (um), 1 (um), 1 (um) *Período Aproveitado: 01/03/1992 a 01/04/1993 Tempo Aproveitado: 1 (um), 1 (um), 1 (um)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados fcam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.806, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 3.446/2025), e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 17º do referido Memorando, opinando pela possibilidade da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 137867/RG - SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Tamires Reis Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula 3120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fundamento na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 137867/RG - SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada anualmente mediante a apresentação de novo requerimento, sujeitando-se aos demais procedimentos que deram origem a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.807, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 2.943/2025), e tendo em vista a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 12º do referido Memorando, opinando pela prorrogação da redução da jornada de trabalho da autora, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 137867/RG-SP-SÃO PAULO, que fixou a tese do Tema 1.097, com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Rosilene Martineuci**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula 1431, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida pela Portaria nº 16.387, de 1 de outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.808, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 4.155/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 7º do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no disposto nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Renata Araújo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2787, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 8 de abril de 2025 a 4 de outubro de 2025, mediante apresentação Atestado Médico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.809, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.359/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Renata Araújo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2787, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 8 de abril de 2025 a 4 de outubro de 2025, mediante apresentação Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Andreia Maria de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	23/04/2025 a 15/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.810, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 4.478/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabeleça a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Regimieri Mariana Rosa Marango	Técnico de Enfermagem	22/02/2018 a 21/02/2023	Secretaria de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CPF: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2025-2025-2025

PORTARIA Nº 16.811, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024.

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.511, de 23 de março de 2011, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
42236	Vinicius da Silva	Técnico de Enfermagem	5º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2011.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2011 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

Técnico em Enfermagem

NOME	CPF	RESULTADO
Danusa da Silva	048.xxx.069-00	Deferido
Dulcinea Aparecida Borges	030.xxx.789-70	Deferido
Elizabeth de Oliveira	076.xxx.589-47	Deferido
Geisylli Pereira da Silva	062.xxx.429-93	Deferido
Marta Prieto de Assis	006.xxx.039-39	Deferido
Maria Pereira da Costa	954.xxx.841-68	Deferido

Nova Esperança, 23 de Abril, de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Isabel Cristina Cancian
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tridantes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309...-8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.....-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 2.966 de 09 de Abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2025-PSS.	
Contratado: MARTA HELENA BULGARELLI	CPF: 561.....10
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta contratação tem por objetivo atender alunos do período vespertino da Escola Municipal Nice Braga em contrarturno, com a finalidade de trabalhar com o material do Programa EDUCAJUNTOS. Este foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação com o propósito de melhorar o desempenho dos mesmos na prova Brasil, e tem por objetivo otimizar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), de acordo com Memorando nº 3707/2025 e Ofício nº 145/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 22/04/2025 à 30/11/2025	Valor: R\$ 2.677,27 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).	

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

Fisioterapeuta

NOME	CPF	RESULTADO
Débora Maria Gonçalves Santoro	072.xxx.789-40	Indeferido
Juliana de Lima Bezerra	073.xxx.479-00	Indeferido
Maria Gabriela Sestari da Silva	115.xxx.119-76	Indeferido
Silvia Letícia da Silva	052.xxx.749-19	Indeferido

Nova Esperança, 23 de Abril, de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Isabel Cristina Cancian
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionada, classificada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magistério público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
5554	Thais Meneses Morini	Professor/20h	35ª	Ampla Concorrência

A candidata convocada deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2011.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2011 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

Assistente Social

NOME	CPF	RESULTADO
Eliane Fredrichsen de Jesus Lopes	052.xxx.239-97	Deferido

Nova Esperança, 23 de Abril, de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Isabel Cristina Cancian
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tridantes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309...-8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.....-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 2.966 de 09 de Abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 024/2025-PSS.	
Contratado: SIRLENE APARECIDA MULATI	CPF: 035.....67
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta contratação tem por objetivo atender os alunos do 5º ano do período matutino da Escola Municipal Nice Braga em contrarturno, com a finalidade de trabalhar com o material do Programa EDUCAJUNTOS. Este foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação com o propósito de melhorar o desempenho dos mesmos na prova Brasil, e tem por objetivo otimizar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), de acordo com Memorando nº 3707/2025 e Ofício nº 147/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 22/04/2025 à 30/11/2025	Valor: R\$ 2.677,27 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).	

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

DECRETO Nº 6.344, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 7ª. Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Resolução do CONICIDADES Nacional nº 01, de 03 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Administrativa nº 001/2024-CONICIDADES Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e o Conselho Municipal de Política Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª. Conferência Municipal das Cidades como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á no dia 9 de maio de 2025, às 14 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, em Nova Esperança, Paraná.

Art. 2º A 7ª. Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. São eixos para debate na 7ª. Conferência Municipal das Cidades:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

II - Eixo 2: Gestão estratégica e Financiamento;

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 023, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.572, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Ana Mara Silva Ferreira de Lima	Professor/20h	10ª

A candidata convocada deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

Assistente Social

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1ª	Manoelita de Lima Gandine	220.xxx.888-89	60
2ª	Paulo Junior dos Santos	053.xxx.069-58	50
3ª	Eliane Fredrichsen de Jesus Lopes	052.xxx.239-97	0

Nova Esperança, 23 de Abril, de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Isabel Cristina Cancian
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tridantes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309...-8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.....-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 006/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 2.966 de 09 de Abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 025/2025-PSS.	
Contratado: ZILIANA PIZZI GOES	CPF: 032.....67
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta contratação tem por objetivo atender os alunos do 5º ano do período vespertino da Escola Municipal Tancredi Neves em contrarturno, com a finalidade de trabalhar com o material do Programa EDUCAJUNTOS. Este foi disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação com o propósito de melhorar o desempenho dos mesmos na prova Brasil, e tem por objetivo otimizar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), de acordo com Memorando nº 3707/2025 e Ofício nº 146/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 22/04/2025 à 30/11/2025	Valor: R\$ 2.677,27 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).	

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

DECRETO Nº 6.344, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 7ª. Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Resolução do CONICIDADES Nacional nº 01, de 03 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Administrativa nº 001/2024-CONICIDADES Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e o Conselho Municipal de Política Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª. Conferência Municipal das Cidades como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á no dia 9 de maio de 2025, às 14 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, em Nova Esperança, Paraná.

Art. 2º A 7ª. Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. São eixos para debate na 7ª. Conferência Municipal das Cidades:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

II - Eixo 2: Gestão estratégica e Financiamento;

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 022, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.572, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Lucimara da Silva Pavanelli	Professor de Educação Infantil	10ª

A candidata convocada deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1ª	Geisylli Pereira da Silva	062.xxx.429-93	50
2ª	Maria Pereira da Costa	954.xxx.841-68	40
3ª	Dulcinea Aparecida Borges	030.xxx.789-70	10
4ª	Marta Prieto de Assis	006.xxx.039-39	0
5ª	Danusa da Silva	048.xxx.069-00	0
6ª	Elizabeth de Oliveira	076.xxx.589-47	0

II. ESTABELECEr, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº 001/2025, para os Cargos Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem os dias 25/04/2025 a 28/04/2025 como Período de Recurso da Prova de Teoria e Tempo de Serviço.

Nova Esperança, 23 de Abril, de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Isabel Cristina Cancian
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5064-9AEB-A7F7-037A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/04/2025 10:11:19 GMT-03:00

Papel: Pare

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5064-9AEB-A7F7-037A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança convida a participação para participar da 7ª Conferência Municipal das Cidades, que será realizada no dia 09 de maio de 2025, às 14h, na Casa da Cultura.

O evento é uma etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e tem como objetivo debater os desafios urbanos locais e propor soluções para o desenvolvimento do município.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêio 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tridantes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309.309-8-SESPRR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolv



IV. Nova data da REALIZAÇÃO: dia 08 de maio de 2025 às 09h00min, na plataforma B.L.I. - <https://bli.org.br/>;

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

VI. No preâmbulo do Edital, onde se lê: "INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14 horas do dia 14 de maio de 2025", leia-se: "INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 23 de abril de 2025".

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma B.L.I. - <https://bli.org.br/>.

Santa Fé, 22 de abril de 2025.

Adriana Pontal Netto
Prefeita Municipal

21.003 21.003.08.244.0017.2.217
144 - 3.3.90.85.00.00 1022
144 - 3.3.90.85.00.00 1022

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS)
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art 2º - Comp. Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação.

Recursos 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITADOS BANCÁRIOS - Fome 31022 42.24
Recursos 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITADOS BANCÁRIOS - Fome 31022 21.14
Total da Receita 63.38

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, PR, aos vinte e três dias do mês de Abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: R12 LASER LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) BISTURI ELÉTRICO – ELETROCAUTÉRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
DATA DA DISPENSA: 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-31358-010
E-mail: rpmprescastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº094/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação contida no ofício nº 78/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Membro do Conselho Tutelar, Sra. ANA ADNOGREY DE OLIVEIRA GIOCONDO, Mat. 1033, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 14/05/2025 e término em 12/06/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 24 de Abril de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 171/2025

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo sob nº 1087/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO** em seu vencimento básico à servidora abaixo relacionada, pela conclusão em curso superior de graduação em Tecnologia em Gestão de Qualidade, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 003/2011:

NOME	CARGO	NÍVEL	AD. MÉR.
Amira Abu Ghattas Zampieri	Enfermeira 20h (extinção)	063	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 177/2025

Dispõe sobre alteração do inciso III, art. 1º, do Decreto nº 049/2025, para alterar nomeação de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de recolhimento de ITBI pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Altera o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 049/2025, ficando nomeada para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de recolhimento de ITBI pela Prefeitura Municipal de Santa Fé:

I - _____
II - Luciane Moreira de Meireles, RG nº 11372309/SSPMO, CPF nº 042.463.196-27
III - _____
IV - _____
V - _____

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MARIA JOSE FREGONEIS – FREGONEIS DECOR - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS do tipo rolo screen, sob medida, para a Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação Cultural e Esportes, Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como para o prédio do Terminal Rodoviário onde estão instaladas as Secretarias de: Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento; Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar; Departamento de Atendimento ao Produtor Rural; e Diretoria de Engenharia, totalizando 80 (oitenta) persianas, conforme quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 49.289,71 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
DATA DA DISPENSA: 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 3135.0810
E-mail: rpmprescastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº095/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no ofício nº30/2025, e 20 de Abril de 2025 da Secretaria Municipal Assistente Social:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas Fracionadas de 15(quinze) dias restantes a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA IZABEL ROQUE, ocupante do Cargo efetivo de **PSICÓLOGO(30H)**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 01/03/2024;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 05/05/2025 e término em 19/05/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 24 de Abril de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 172/2025

Dispõe sobre progressão de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.616/2011, e com o protocolo sob nºs 878, 899, 900, 1066 e 1086/2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados os servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 1.616/2011, Anexo III, da referida Lei, pela conclusão dos seguintes cursos:

Nome	Cargo	Item	Curso	Nível	Nível Atual
Laércio Ferreira	Agente de Veículos Automotores	de	II-Ensino Médio - 3 NÍVEIS	05	08
Laércio Ferreira	Agente de Veículos Automotores	de	II-Ensino Médio e curso profissionalizante (curso de 180 horas) - 3 NÍVEIS + IV-Ensino Médio mas concluído de curso técnico profissionalizante na área - 3 NÍVEIS	08	14
Cassiano Alves de Medeiros	Agente de Veículos Automotores	de	II-Ensino Médio - 3 NÍVEIS	05	08
Rosamere Lazzari Favari	Agente de Veículos Automotores	de	II-Ensino Médio e curso profissionalizante (curso de 180 horas) - 3 NÍVEIS	11	14
Valdeci Rezende	Agente de Veículos Automotores	de	II-Ensino Médio - 3 NÍVEIS	11	14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 178/2025

Designa Comissão Especial de Avaliação de Terra Nua – VTN, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua, utilizado no ITR – Imposto Predial e Territorial Rural, visando atender os requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. Considera-se terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, não considerando as benfeitorias.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder conforme determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. Identificar na Zona Rural do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, geograficamente ou de forma georreferenciada, nas áreas de aptidão agrícola:

I – apurar os preços médios do mercado, por hectare, vigentes a partir do dia 1º de janeiro de cada exercício, para cada uma das áreas e aptidões agrícolas, através de levantamento de preços em transações, ofertas ou opiniões, considerando:

a) Transações, como as negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como por exemplo: compra e venda ou permuta;

b) Ofertas, como a colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

c) Opiniões, como informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabelados, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou qualquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

Art. 3º - A Comissão será composta de 05 (cinco) cidadãos abaixo relacionados:

I – João Antônio Pereira – CPF/MF nº 617.146.239-04;

II – Hélio Borges Monteiro Lima – CPF/MF nº 642.961.727-00;

III – Laércio Thomazella – CPF/MF nº 142.655.249-15;

IV – Josilvam José Antunes – CPF/MF nº 515.385.809-00; e;

V – Sebastião Antônio Romanato – CPF/MF nº 734.644.229-68.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante sr. Hélio Borges Monteiro Lima, engenheiro civil, portador do CREA nº 52684RJ.

Art. 4º - A Comissão deverá reunir-se para identificar geograficamente as aptidões agrícolas e respectivas áreas, na forma do artigo 2º, os valores do VTN para cada uma das áreas identificadas, encaminhando relatório à Secretaria Municipal de Fazenda, onde deve constar, no mínimo, o mapeamento das aptidões agrícolas, com respectivos valores do VTN e a especificação da modalidade de levantamento de preço em cada área.

§ 1º - As reuniões da Comissão serão convocadas pela Presidente em quantidades necessárias para atendimentos dos prazos previstos neste artigo.

§ 2º - Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros presentes.

§ 3º - Em caso de empate, a Comissão deverá apresentar as deliberações indicadas para deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 082/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: AMAZONIA EQUIPAMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DE UMA COMPACTADORA VERTICAL AUTOMÁTICA (Prensa Hidráulica) para o aterro sanitário, Emenda Parlamentar (Plano de Ação 09032024-068119/2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
DATA DA DISPENSA: 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-31358-010
E-mail: rpmprescastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº096/2025

CONCEDE Férias Remuneradas a Servidor Contratado PSS(Processo Seletivo Simplificado)

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação contida no Ofício 04/2025, de 24/04/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. EDIPO HENRIQUE ANTENSOR, Mat. 1095, ocupante do Cargo Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO(40h)**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Referente ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 09/04/2025;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 05/05/2025 e término em 03/06/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 24 de Abril de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 173/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/2019, concomitante com o art. 31, incisos I a III, da Lei Complementar nº 012/2005, e considerando o protocolo sob nº 1136/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade a servidora estatutária VERA LUCIA GONZAGA, portadora do RG nº 13.738.832 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 040.340.648-03, matrícula 201-252, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, Nível 018, conforme quadro de cargos e salários de carreira dos servidores de Santa Fé, a partir do dia 22 de abril de 2025, com proventos da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e arts. 31 e 55 da Lei Complementar nº 001/2005, com base no mês de março de 2025.

Salário (Vencimento)	R\$ 2.029,69
Base de cálculo do salário (média das 80% das maiores remunerações)	R\$ 2.364,26
Valor do benefício (49,78% em março de 2025)	R\$ 1.176,92

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 023/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, considerando memorando pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os protocolos sob nºs 1028, 1091, 1115, 1116, 1117 e 1138/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Eliane Vella Antunes, Agente de Saúde, referente período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 22/04/2025 e término em 06/05/2025.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Orlando Gonzaga, Agente de Veículos Automotores, referente período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, por determinação do artigo 104 da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 15/04/2025 e término em 14/05/2025.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Vanilde Imaculada da Silva Miao, Ag. Com. de Saúde - ESF, referente período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, conforme INSS, com início em 05/05/2025 e término em 03/06/2025.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora Vera Lucia Gonzaga, Agente de Veículos Automotores, referente período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 15/04/2025 e término em 29/04/2025.

Art. 5º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde ao servidor Gerson Pereira da Silva, Agente de Serviços Operacionais, conforme relatório apresentado, pericia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, a partir do dia 17/04/2025 e término em 17/06/2025.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Roseli Guerra da Costa, Agente de Serviços Operacionais, pericia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 07/04/2025 e término em 08/05/2025.

Art. 7º - Conceder 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Andreia Carlos, Agente de Veículos Automotores, conforme atestado médico apresentado, pericia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 02/04/2025 e término em 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 22 de abril de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 174/2025

Decreta recessos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado do Dia do Trabalhador, em 1º de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 02/05/2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, com escalas de trabalho a serem definidas pelo Secretário da área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 22 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 175/2025

Emenda: Altera Cédula Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 237/2004 de 26/11/2004.

Decreto

Município, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Categorias Organizacionais:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAI)	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TOTAL Suplementação:
21.003	21.003.08.244.0017.2.217	1022	144 - 3.3.90.85.00.00	819	779.11
21.003.08.244.0017.2.217	1022	144 - 3.3.90.85.00.00	819		1.596.00
					2.375.10

Art. 2º - Comp. Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, PR, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 180/2025

Dispõe sobre exoneração de conselheira tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício pelo Conselho Tutelar de Santa Fé-PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração a senhora ANA PAULA GIROTTI, portadora do RG nº 8.999.979-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 049.030.859-70, do cargo de Conselheira Tutelar, retroativo ao dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: rpmprescastelobranco@hotmail.com

PORTARIA Nº093/2025

Concede GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva) a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº853/2012

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 1º de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal, o Sr. ALITON CASSIANO MARTINS, Mat. 253, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo Parte Transitória de OPERÁRIO(40h), GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva) de 30%(trinta por cento) do seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Municipal nº853/12 artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 24 de Abril de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: rpmprescastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº097/2025

CONCEDE Férias Remuneradas a Servidor do Quadro Efetivo.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação contida no Ofício 04/2025, de 24/04/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. ALITON CASSIANO MARTINS, Mat. 253, ocupante do Cargo Eletivo de **OPERÁRIO(40h)**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 05/05/2025 e término em 03/06/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 24 de Abril de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 176/2025

Emenda: Altera Cédula Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 237/2004 de 26/11/2004.

Decreto

Município, no valor de R\$238.700,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Categorias Organizacionais:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAI)	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TOTAL Suplementação:
21	21.003	21.003.08.244.0017.2.217	1022	144 - 3.3.90.85.00.00	779.11
21.003.08.244.0017.2.217	1022	144 - 3.3.90.85.00.00	819		1.596.00
					2.375.10

Art. 2º - Comp. Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, PR, aos vinte e três dias do mês de Abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: R12 LASER LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) BISTURI ELÉTRICO – ELETROCAUTÉRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
DATA DA DISPENSA: 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
Processo administrativo nº 48/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA 1º DE MAIO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 29/04/2025
HORAÍDO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - BR)
Local: www.gov.br/compras

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (<https://pncp.gov.br/procad/pregao/48-2025>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/procad/pregao/48-2025>)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 24 de abril de 2025

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2023.

Termo de Aditivo de Prazo e Valor Contratual nº 02 do contrato nº 062/2023, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES PARA SER ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR**”, que entre si celebraram **MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR** e a empresa **JORNAL NOROESTE AGORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.196.872/0001-00, aditivam o contrato nº 062/2023, cujo o valor total inicial deste Termo Aditivo é de **R\$ 71.949,96 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, com o Aditivo de Valor reajustado de acordo com o IPCA passa ao valor total de **R\$ R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, “d” da Lei de licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 24 de abril de 2025.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº. 157/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0656/2024, cujo objeto é “**ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**”.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor contratado para os itens 8 e 19 do contrato nº 157/2024, nos termos do art.124, INCISO II, “d”, da Lei 14.133/2021, devido a variação de preços no mercado mediante notas fiscais apresentadas (antes e depois da licitação) pela empresa para comprovar os valores .

O valor inicial para o item 8 é de **R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)** para seu valor unitário, e **R\$ 20.720,00 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte Reais)** para o valor total, que após o aditivo passará ao valor de **R\$ 28,48 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, para seu valor unitário, e de **R\$ 16.774,72 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, para o seu valor total (com o saldo atual). O valor inicial para o item 19 é de **R\$ 11,00 (Onze Reais)** para seu valor unitário, e **R\$ 11.000,00 (onze Mil Reais)** para o valor total, que após o aditivo passará ao valor de **R\$ 12,21 (Doze Reais e Vinte e Um Centavos)**, para seu valor unitário, e de **R\$ 12.210,00 (Doze Mil, Duzentos e Dez Reais)**, para o seu valor total com o saldo atual.

Presidente Castelo Branco, 24 de abril de 2025.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 94/2025 – PMPCB.

REF.: Dispensa Eletrônica nº. 003/2025.

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa VIA SOM BRASIL, CNPJ N° 04.473.887/001-96

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATE-RAIL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATERAL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025.	UNDA	01	R\$ 21.160,00	R\$ 21.160,00
TOTAL					R\$ 21.160,00

VALOR: R\$ 21.160,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24 de abril de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI 7339113904

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua. Dona Sinhá, nº 322, do Horizonte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2025
Processo administrativo nº 40/2025

CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA – CNPJ: 04.473.887/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATERAL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025.

VALOR: R\$ 21.160,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses, início na data de assinatura do contrato.

PREFEITO: **JOÃO PERICLES MARTINATI**

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco-PR, 24 de abril de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATERAL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025.	UN	01	R\$ 21.160,00	R\$ 21.160,00

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: SERÃO DOIS DIAS DE LICITAÇÃO: 01/05/2025 E 02/05/2025.

VALOR: R\$ 21.160,00

JOAO PERICLES MARTINATI 7339113904

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS DE BALÉ PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR e a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, por meio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público**, visando à **seleção de propostas culturais para a Confeção de Figurinos de Balé**, com base na **Lei nº 14.399/2022**, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, regulamentada pelo **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.

1. DO OBJETO

Seleção de pessoas jurídicas, com comprovada atuação na cadeia produtiva da cultura, para a **criação e confecção de figurinos para espetáculos de balé**, com recursos oriundos da **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc**, no âmbito da promoção, valorização e apoio a projetos culturais locais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- Decreto nº 11.740/2023 – Regulamenta a aplicação da PNAB;
- Lei nº 8.666/1993 e, quando aplicável, a Lei nº 14.133/2021 – Normas de Licitações e Contratos Administrativos;
- Demais legislações pertinentes.

3. DOS RECURSOS

Este Chamamento será financiado com recursos repassados pela **União**, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, conforme o Plano de Ação aprovado na Plataforma TransferGov, no valor total de **R\$ 12.000,00**, distribuídos entre as propostas selecionadas, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar:

- Pessoas jurídicas de natureza cultural**, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em funcionamento regular;
- Sediadas ou residentes no município de Santa Fé Paraná;
- Caso não haja inscrições abre-se este Chamamento Público para outras cidades.

5. DO PRODUTO

Rompas Oficina de Balé.

Personagem Emilia: Collant confeccionado em lycra ou suplex, com estampa quadriculada em vermelho e amarelo. Design estruturado e confortável, ideal para apresentações de dança, permitindo liberdade de movimentos sem comprometer a elegância. A parte frontal do Collant é adornada com quatro botões grandes na cor verde, acrescentando um toque lúdico ao figurino. As mangas bufantes possuem acabamento em elástico e são delicadamente decoradas com rendinhas na cor amarela e vermelha, proporcionando um visual sofisticado e detalhado. A saia, confeccionada em tule 100% poliéster, é composta por camadas intercaladas nas cores vermelha e amarela, conferindo volume e movimento ao traje, realçando a estética vibrante e dinâmica da apresentação.

Quantidade: 12 Unidades
Acessório: Fita de cetim

Personagem Narinha: Collant confeccionado em lycra ou suplex, na cor branca, proporcionando conforto e elasticidade para os movimentos de bailarina. O design inclui mangueiras bufantes e uma delicada gola redonda clássica e refinada. Jardineira de tule confeccionada em tule na cor vermelha, garantindo volume e leveza à composição. A saia recebe um acabamento especial com uma larga faixa de cetim na barra. Na parte superior da jardineira, rendas brancas complementam os detalhes.

Quantidade: 05 Unidades
Acessório: Bico de pato com laço de cetim grande vermelho

Personagem Rabiola: Collant em lycra ou suplex cor de rosa com manga. Saia de tule na cor azul marinho, composta por camadas, conferindo volume e movimento, acabamento em todas as camadas da saia com fita de cetim rosa (0,5 cm).

Quantidade: 17 Unidades
Acessório: Tira de perquinho

Personagem Saia: O figurino para apresentação de balé é composto por um collant preto, confeccionado em lycra ou suplex, no modelo regata. A saia é um tule vermelho, feito com várias camadas de tule e acabamento em fita de cetim de 0,5 cm, proporcionando leveza e volume ao traje. Como acessório, o figurino inclui um suspensório vermelho ajustável, preso ao collant e à saia, adicionando um detalhe marcante e harmonizando com o tule.

Quantidade: 12 Unidades
Acessório: Gorro vermelho

Personagem Visconde: Collant em lycra ou suplex na cor verde bandeira com manga. Saia tule de tule na cor amarela, composta por camadas, conferindo volume e movimento, acabamento em fita cetim verde bandeira (0,5cm) na primeira camada da saia.

Quantidade: 03 Unidades
Acessório: Cartola na cor verde

Personagem Cuca: Collant em lycra ou suplex na cor azul piscina modelo regata, saia tule de tule na cor verde bandeira com acabamento em fita de cetim azul piscina, composta por camadas, conferindo volume e movimento, acabamento em fita cetim azul piscina (0,5 cm) nas camadas da saia.

Quantidade: 07 Unidades
Acessório: Cabeça de Jacaré

Personagem Dona Benta: Collant Lycra ou Suplex na cor branco, uma saia tule din camadas na cor rosa bebê. Caracterizando, calma, doce, serena e contadora de boas histórias.

Quantidade: 14 Unidades.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 14-04-2025 a 25-04-2025, por meio do envio da documentação exigida para o e-mail: cultura@santafe.pr.gov.br ou presencialmente no endereço da **Biblioteca Municipal Emílio Pedrazzani**, localizada na Avenida Arapongas, nº 560 - Santa Fé – PR.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição (Anexo II);
- Curriculo ou portfólio do proponente;
- Orçamento detalhado (Anexo II);
- Cronograma de execução;
- Declaração de residência e atuação cultural;
- Cópias de documentos pessoais ou do CNPJ e documentos constitutivos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão nomeada pela autoridade competente, com base nos seguintes critérios:

- Clareza e originalidade da proposta;
- Qualidade artística;
- Compatibilidade orçamentária;
- Relevância cultural e viabilidade técnica;
- Experiência do proponente.

7. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Os selecionados assinarão um **Termo de Execução Cultural**, conforme modelo disponibilizado pela entidade pública, com prazos, metas e responsabilidades definidas. O pagamento será realizado conforme cronograma e entrega de produtos culturais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os figurinos confeccionados serão destinados exclusivamente à realização de espetáculos apoiados por esta política pública;

A execução dos recursos deverá obedecer às normas da PNAB e orientações do Ministério da Cultura;

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cultura@santafe.pr.gov.br ou telefone:(44)9.9727-9639.

Santa Fé – PR – 09-04-2025



LÉSlier MARIA PELÉGRINI



FRANCIELLI ROBERTA BOIAN

Secretária de Educação Cultura e Esportes

Diretora de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público nº 03/2025
Confeção de Figurinos para Balé – PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

1. DADOS DO PROPONENTE

- Nome completo ou Razão Social: _____
- CPF ou CNPJ: _____
- RG (se pessoa física): _____
- Data de nascimento (se pessoa física): _____
- Endereço completo: _____
- Cidade/UF: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL (pessoa jurídica)

- Nome completo: _____
- Cargo/Função: _____
- Telefone/WhatsApp: _____

3. EXPERIÊNCIA CULTURAL

Descreva brevemente sua atuação no setor cultural, especialmente na área de figurino e/ou dança:

4. PROPOSTA RESUMIDA

Descreva sua proposta de confecção de figurinos para balé:

5. DECLARAÇÕES

() Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

() Declaro estar ciente e de acordo com as condições previstas no Edital.

() Autorizo o uso da minha imagem e/ou do meu nome em registros e divulgações relacionadas ao projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO

Chamamento Público nº 03/2025
Confeção de Figurinos para Balé – PNAB

Nome do Proponente: _____
CPF ou CNPJ: _____

Item/Serviço	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tecido para figurinos	[Ex: Tecido leve, vial, cetim]	XX m	XXX,XX	XXX,XX
Aviamentos e acabamentos	[Ex: botões, zíperes, rendas, elásticos]	X lote	XXX,XX	XXX,XX
Mão de obra – costura	[Confeção de XX figurinos completos]	XX peças	XXX,XX	XXX,XX
Bordado / Aplicações especiais	[Se houver elementos artísticos adicionais]	XXX,XX unidades	XXX,XX	XXX,XX
Transporte/entrega (se aplicável)	[Entrega até local da apresentação]	1	XXX,XX	XXX,XX
TOTAL GERAL			R\$	XXXX,XX

Observações (se houver):

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO III – CURRÍCULO / PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Chamamento Público nº 03/2025
Confeção de Figurinos para Balé – PNAB

Nome completo / Razão Social: _____
CPF ou CNPJ: _____
Telefone / WhatsApp: _____
E-mail: _____
Cidade / Estado: _____

1. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

(Sugestão: um breve texto de 5 a 10 linhas contando quem é você, sua formação, área de atuação e tempo de experiência)

Exemplo:
Sou costureira e figurinista com mais de 8 anos de atuação em projetos culturais, especialmente ligados à dança e ao teatro. Atendo companhias de balé, escolas de dança e projetos sociais, criando figurinos personalizados, funcionais e criativos. Já produzi figurinos para mais de 20 espetáculos em nível municipal e estadual.

2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA CULTURAL (exemplos abaixo)

Ano	Projeto / Evento	Atividade Realizada	Local
2024	Espectáculo "Encanto do Movimento"	Criação e confecção de 12 figurinos de balé	[Cidade/UF]
2023	Grupo de Dança Corpo Livre	Figurinos para coreografia "Ritmos do Tempo"	[Cidade/UF]
2022	Mostra de Dança na Praça	Figurinos para apresentação de alunos	[Cidade/UF]
2021	Escola Municipal de Artes	Figurinos para apresentação de fim de ano	[Cidade/UF]

3. REGISTROS E MATERIAIS VISUAIS (opcional)

Caso queira, você pode anexar ao final deste portfólio:

- Fotos de figurinos que você já produziu;
- Prints de redes sociais (Instagram, Facebook);
- Links para vídeos, matérias ou postagens;
- Depoimentos de clientes ou instituições culturais.

Obs: Em versão impressa, pode anexar fotos em papel. Em versão digital, pode incluir arquivos ou links clicáveis.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (opcional)

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO

Chamamento Público nº04/2025
Contratação de Agente Cultural para realização de Concurso de Música (Show de Calouros) – PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Nome do Proponente: _____
CPF ou CNPJ: _____

Item/Serviço	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Premiação em Vale				
Comissão/Juri				
Mão de obra				
Troféu				
TOTAL GERAL				RS

Observações (se houver):

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO III – CURRÍCULO / PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Chamamento Público nº 04/2025
Contratação de Agente Cultural para realização de Concurso de Música (Show de Calouros) – PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Nome completo / Razão Social: _____
CPF ou CNPJ: _____
Telefone / WhatsApp: _____
E-mail: _____
Cidade / Estado: _____

1. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

(Sugestão: um breve texto de 5 a 10 linhas contando quem é você, sua formação, área de atuação e tempo de experiência)

Exemplo:
Sou Agente Cultural na área de música mais de 8 anos de atuação em projetos culturais, especialmente ligados à apresentações coletivas. Já apresentei mais de 20 espetáculos em nível municipal e estadual.

2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA CULTURAL (exemplos abaixo).

Ano	Projeto / Evento	Atividade Realizada	Local
2024	Espectáculo "Encanto do Movimento"	Criação e confecção de 12 figurinos de balé	[Cidade/UF]
2023	Grupo de Dança Corpo Livre	Figurinos para coreografia "Ritmos do Tempo"	[Cidade/UF]
2022	Mostra de Dança na Praça	Figurinos para apresentação de alunos	[Cidade/UF]
2021	Escola Municipal de Artes	Figurinos para apresentação de fim de ano	[Cidade/UF]

. REGISTROS E MATERIAIS VISUAIS (opcional)

Caso queira, você pode anexar ao final deste portfólio:

- Fotos de eventos ou apresentações que você já produziu;
- Prints de redes sociais (Instagram, Facebook);
- Links para vídeos, matérias ou postagens;
- Depoimentos de clientes ou instituições culturais.

Obs: Em versão impressa, pode anexar fotos em papel. Em versão digital, pode incluir arquivos ou links clicáveis.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (opcional)

- Participação em feiras, festivais ou oficinas;
- Certificados de cursos na área Musical e Artística, etc.;
- Prêmios ou reconhecimento público.

Local e Data: _____

Assinatura do Proponente: _____

PONTO

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

Contribua com o Jornalismo Local



PIX – QR CODE

Itaipu entrega caminhão para Associação de Catadores(as) em Presidente Castelo Branco (PR)

Veículo para coleta seletiva é parte do projeto Coleta Mais. Entrega foi na última quarta-feira (16)

A coleta seletiva é fundamental para a gestão sustentável de resíduos sólidos em uma cidade, pois reduz o impacto ambiental, economiza recursos naturais e, principalmente, gera empregos. Com esses objetivos, a Itaipu Binacional, por meio do Programa Itaipu Mais que Energia (alinhado às políticas do Governo Federal) e do Projeto de Expansão das Unidades de Valorização de Resíduos (URVs) - Coleta Mais, tem realizado um cronograma de entrega para os municípios paranaenses e do sul do Mato Grosso do Sul. No último dia 16, um caminhão-baú para coleta seletiva foi entregue para a Associação de Catadores de Recicláveis, Eco Castelo, do município de Presidente Castelo Branco, na região noroeste do Paraná, como parte de um investimento de R\$ 12.665.831,71 destinado à região metropolitana de Maringá.

Para o diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni, ações como essa estão alinhadas com a missão da empresa. “Esse convênio, que integra o projeto Coleta Mais, é um passo concreto para fortalecer a coleta seletiva, promover a conscientização ambiental e garantir melhores condições de trabalho



para os catadores. Nosso objetivo é que iniciativas como essa não só contribuam para a preservação ambiental, mas

também deixem um legado de organização, qualificação e transformação social para os municípios paranaenses”,

explicou o diretor.

A Eco Castelo, associação sem fins lucrativos de Presidente Castelo Branco, se dedica à coleta seletiva e ao tratamento de resíduos sólidos. A entidade recebeu, além do caminhão, kit de uniformes, sacos de rafia e uma balança digital. “Estamos muito contentes com o apoio da Itaipu porque este convênio nos auxilia no crescimento financeiro e profissional”, relatou o presidente da Eco Castelo, Aparecido Donizete da Silva.



Fotos: Divulgação

O projeto Coleta Mais da Itaipu é uma parceria com a Itaipu Parquetec, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar) e o município de Presidente Castelo Branco.

A Itaipu Binacional tem realizado entregas de caminhões-baú a associações de catadores(as) com o Programa Coleta Mais e outras pelo programa Gestão de

Resíduos Sólidos, por meio do saneamento ambiental do Edital 01/2023 do Itaipu Mais que Energia, em parceria com a Caixa Econômica Federal. Essas ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial os ODS 1 – Erradicação da Pobreza e ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Ratinho Junior sanciona lei que garante segurança alimentar a universitários no Paraná

O objetivo é assegurar o acesso dos universitários a uma alimentação adequada e saudável, reduzir desigualdades sociais e contribuir para a permanência no ensino superior.

O governador Carlos Massa Ratinho Júnior sancionou quarta-feira (23) a Lei n.º 22.366/2025, que estabelece o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para os estudantes das sete universidades estaduais do Paraná. A medida é um avanço nas políticas públicas educacionais do Estado, alinhando desenvolvimento acadêmico com inclusão social. O objetivo é assegurar o acesso dos universitários a uma alimentação adequada e saudável, reduzir desigualdades sociais e contribuir para a permanência no ensino superior.

A nova legislação possibilita que as instituições ligadas ao Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná implementem programas específicos para conceder auxílios financeiros e subsidiar as refeições dos alunos nos restaurantes universitários (RUs). Também será possível destinar recursos para a manutenção de RUs, a fim de melhorar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e viabilizar as condições adequadas de armazenamento, preparo e distribuição de refeições, de acordo com as normas nutricionais e sanitárias.

Na prática, a iniciativa reforça o compromisso do governo estadual com políticas públicas voltadas para a formação de qualidade e o bem-estar dos alunos universitários, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras durante a graduação,



Foto: UEL

Governador sanciona lei que garante segurança alimentar a universitários no Paraná

impactando diretamente no desempenho acadêmico e no risco de evasão. Ao oferecer refeições a preços acessíveis ou até gratuitas, conforme a situação socioeconômica dos alunos, o programa fortalece a equidade e o direito à educação.

Para o secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Nelson Bona, essa lei garante segurança jurídica para as políticas de assistência estudantil. “Esta medida assegura a base legal necessária para as ações que nossas universidades já desenvolvem com recursos próprios, como os subsídios à alimentação estudantil, e permite ampliar esses programas com respaldo institucional”, afirma. “Reduzimos em mais

de 80% a evasão entre os estudantes mais vulneráveis, comprovando que a segurança jurídica somada aos repasses de recursos é o caminho para o sucesso acadêmico”.

A normativa do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional foi proposta pelo Governo do Paraná, conforme as diretrizes da Lei Estadual nº 20.933/2021, a chamada Lei Geral das Universidades (LGU), e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem gerar aumento de despesas para os cofres públicos. Nesse cenário, para implementar os programas em cada uma das sete instituições estaduais de ensino superior serão utilizados recursos já previstos no orçamento das respectivas universidades.

O reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Alexandre Almeida Webber, destaca a importância da nova legislação para a permanência estudantil. “As universidades estaduais já contam com restaurantes universitários, mas agora podem avançar ainda mais nesse caminho de garantia da permanência e estabilidade dos alunos, além de buscar mais recursos para ampliar as ações institucionais de segurança alimentar dos universitários”, salienta Webber, que preside a Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp) e o Conselho de Reitores das Universidades Públicas Estaduais do Paraná (Cruep).

ECONOMIA REGIONAL

– Outro aspecto importante da nova legislação é o incentivo à economia local e regional do Paraná, já que as universidades estaduais poderão priorizar parcerias com pequenos produtores rurais e agricultores familiares para o fornecimento de alimentos. O intuito é movimentar o comércio local, alinhando a qualidade nutricional ao desenvolvimento regional e à sustentabilidade na produção de alimentos.

Para ampliar ainda mais o alcance da política pública e oferecer cardápios diversificados e nutritivos para os universitários, as instituições estaduais de ensino superior poderão aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nos termos da Lei Federal n.º 14.628/2023. Essa medida possibilitará, por exemplo, a compra direta de produtos da agricultura familiar, incentivando a economia local ao mesmo tempo em que fornece alimentos frescos e saudáveis para as refeições dos estudantes.

APOIO AOS ESTUDANTES – A rede de universidades estaduais do Paraná conta com programas institucionais de permanência estudantil, incluindo a concessão de auxílio-alimentação para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao todo, são 14 RUs em diferentes câmpus, sendo alguns com a oferta de três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar.

É o caso da Universidade

Estadual de Maringá (UEM), que soma 400 alunos beneficiários de auxílio-alimentação. Desse total, 289 estudantes têm isenção no café da manhã, almoço e jantar no RU do câmpus-sede, em Maringá, no Noroeste. O restante recebe refeições no almoço e jantar nos câmpus regionais da instituição nas cidades de Cianorte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

No ano passado, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que conta com dois RUs, concedeu isenção para 514 alunos no pagamento de refeições (almoço e jantar), cujo valor é R\$ 3,80. Outros 156 universitários foram beneficiados com desconto de 50% do valor, o que equivale a R\$ 1,90. Atualmente, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG está em fase de avaliação de novas solicitações de isenções e descontos para o ano letivo de 2025.

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) concedeu, em 2024, 300 refeições subsidiadas (almoço ou jantar) e 84 auxílios-alimentação, beneficiando 384 estudantes dos câmpus localizados em Curitiba, Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. Para 2025, a instituição estadual de ensino superior ampliou as refeições subsidiadas para atender 330 alunos, mantendo o auxílio-alimentação para outros 84 estudantes.

AEN

Nova Esperança realizará 7ª Conferência Municipal das Cidades no dia 9 de maio



Foto: Andrey Moretti

A Prefeitura de Nova Esperança vai realizar, no dia 9 de maio, a 7ª Conferência Municipal das Cidades, um espaço de debate e construção coletiva sobre os rumos do desenvolvimento urbano do município. O evento acontecerá às 14h, na Casa da Cultura, com participação aberta ao público.

A conferência municipal integra o processo preparatório para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, promovida pelo Ministério das

Cidades. Trata-se de uma etapa fundamental, em que o diálogo entre o poder público e a sociedade civil organiza as contribuições locais que serão encaminhadas para as conferências estaduais e, posteriormente, para a conferência nacional.

Reconhecida como um instrumento de gestão democrática da política urbana, a Conferência das Cidades tem como objetivo promover a mobilização, sensibilização e articulação da sociedade em

torno de temas ligados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU).

A Prefeitura reforça a importância da participação popular, destacando que o envolvimento da comunidade é essencial para que as propostas reflitam as reais necessidades do município. Toda a população está convidada a participar e contribuir com ideias para construir uma Nova Esperança mais democrática, inclusiva e sustentável.

Associado Cresol de Nova Esperança é contemplado em sorteio de seguradora

Os serviços de seguro oferecem coberturas em modalidades que abrangem segurança patrimonial, rural, de vida e outros

Fotos: Divulgação/Cresol



O ganhador Cícero Aparecido dos Santos de Carvalho de Presidente Castelo Branco, entre o gerente da agência da Cresol de Nova Esperança, Murilo Laureano Gonçalves de Lima e a assistente de negócios, Jéssica Zafalon.



Benefícios do Seguro Residencial da Cresol

- Proteção para sua residência:** O seguro residencial da Cresol oferece proteção contra danos ou perdas causadas por eventos como incêndios, inundações, roubos, entre outros.
 - Prêmios em dinheiro:** Como cooperado, você pode concorrer a prêmios em dinheiro, o que é um benefício adicional ao seguro.
 - Tranquilidade e segurança:** Com o seguro residencial da Cresol, você pode ter mais tranquilidade e segurança, sabendo que sua residência está protegida.
- O seguro residencial da Cresol é uma ótima opção para proteger sua residência e concorrer a prêmios em dinheiro.**

Posto

São José

Av. São José, 459 - Nova Esperança

[44]3252-1011

Deck

CIA DE DANÇA

MARIA CAROLINA

CROSS ES

ACADEMIA

44 99743-9204

Rua Lord Lovat, 820

Nova Esperança

ANUNCIE

Aqui

Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL

NOROESTE

www.jornalnoroeste.com

Jornal bissetmanal (Terça-feira e Sexta-feira)

Sétima Arte

ODAILSON VOLPE DE ABREU

setimaarte@gmail.com

Pecadores

De tempos em tempos, aparece um filme que te pega desprevenido. Você entra na sala de cinema esperando uma coisa — nesse caso, um terror com vampiros — e sai com outra: o coração apertado, a cabeça cheia de imagens, e aquela sensação boa de ter assistido a algo especial. Os filmes pós temporada de Oscar não foram capazes de empolgar muita gente, porém, um lançamento da última semana tem chamado atenção por sua qualidade e por seu diferencial. *Pecadores*, novo trabalho do diretor Ryan Coogler, é exatamente isso. Um filme que mistura alma, sangue, música e memória de um jeito raro de se ver por aí. Sobre esse filme a Coluna Sétima Arte vai deixar você muito bem informado essa semana.

Vamos começar pelo enredo que é, aparentemente, simples. A história se passa no Mississippi de 1932, lugar onde o racismo não é só pano de fundo, mas estrutura. Dois irmãos, Smoke e Stack, voltam à cidade natal para transformar uma velha serraria em um clube de blues. Eles trazem o primo mais novo, Sammy, um guitarrista cheio de talento e conflitos internos. Só que o que começa como um drama histórico embebido em música e afeto, logo se revela muito mais complexo e bastante sombrio.

O ponto de partida do filme já é forte, mas o que realmente impressiona é a forma como Coogler constrói essa narrativa. O trabalho de câmera ao mudar as proporções da tela dependendo da emoção ou da lembrança que quer acionar é uma sutileza que justifica a ida ao cinema para ver esse filme. Nada está ali por

acaso. Tudo pulsa com sentido. A experiência é quase sensorial, principalmente quando a música entra em cena, de maneira que o blues, aqui, não é só trilha: é espírito, é grito, é cura.

Quem rouba a cena é Michael B. Jordan, interpretando os dois irmãos com uma delicadeza absurda. Stack é impulsivo, elétrico. Smoke é mais racional, contido. Jordan entrega performances distintas, com gestos, olhares e silêncios que dizem muito mais que diálogos inteiros. Dá pra sentir o peso que esses personagens carregam, tanto nas costas quanto na alma.

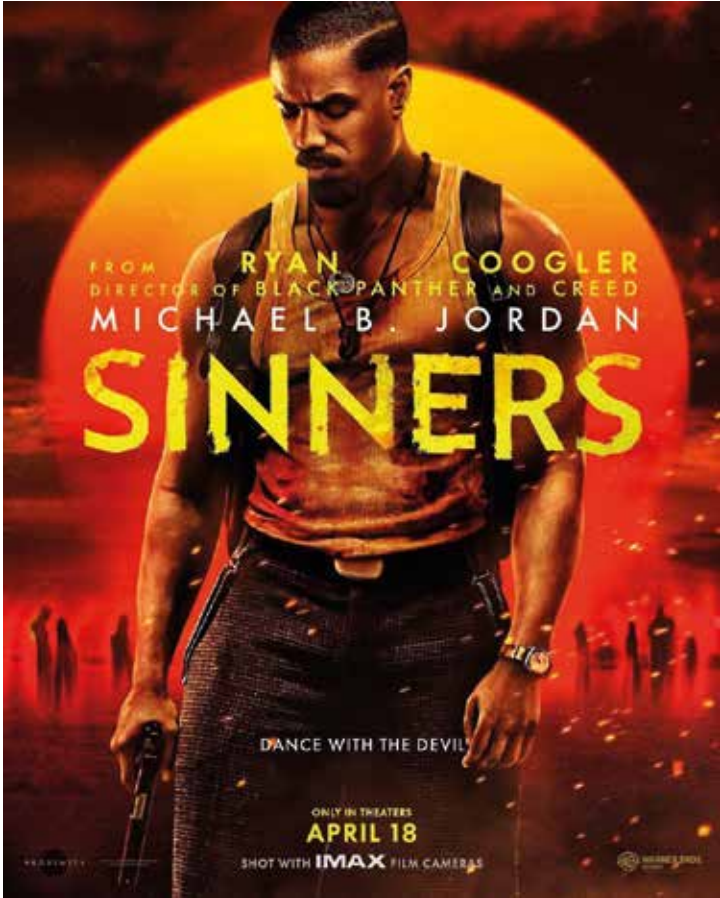
Mas talvez o aspecto mais interessante de *Pecadores* seja a forma como o filme trata o elemento sobrenatural. Como já estava explícito nos trailers, sim, há vampiros — mas não como você imagina. Eles não são monstros de dentes pontudos sedentos por sangue. São metáforas. São feridas que nunca cicatrizaram. São o peso da culpa, do pecado, da herança escravocrata. E o mais bonito é que o filme não entrega isso de bandeja, tudo está subentendido, um convite para que o espectador tenha liberdade para interpretar cada cena.

Existe uma forma muito particular do diretor ao retratar os espaços, as pessoas, os afetos. O clube de blues, por exemplo, é quase um santuário. É ali que as dores viram canção, que os traumas encontram trégua, que a comunidade negra resiste com alegria, dança e improviso.

Claro, nem tudo é perfeito. O filme pode parecer irregular para quem espera uma narrativa mais tradicional. A entrada dos elementos fantásticos acontece de forma lenta e, para alguns, pode parecer deslocada. Mas, ao final, tudo faz sentido e o impacto emocional é enorme.

Vale uma menção honrosa à trilha sonora e ao papel simbólico que o blues ocupa. A referência a Robert Johnson, o lendário músico que teria feito um pacto com o diabo, dá uma camada a mais à discussão. Afinal, quantas vezes homens e mulheres negros não precisaram fazer pactos (com o diabo, com o sistema, com eles mesmos) para apenas sobreviver? E isso não apenas dos Estados Unidos da América, mas também em terras brasileiras, onde o racismo, infelizmente, ainda é estrutural.

Por que ver esse filme? *Pecadores* não é um filme fácil. É denso,



cheio de entrelinhas, de silêncios barulhentos e cenas que incomodam. Mas é também um filme necessário e por isso deve ser visto. Em meio a tantas produções feitas para entreter e esquecer, Coogler entrega uma obra para lembrar. Um cinema que emociona sem ser piegas, que denuncia sem ser panfletário, que se ancora no passado para falar do presente.

No fim das contas, *Pecadores* é sobre dor. Mas também é sobre a beleza que pode surgir dela. Sobre como a arte, nesse caso, o blues, é capaz de transformar o que era ferida em força. E isso, meu amigo, não tem efeito especial que substitua. Boa sessão!